



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

CHAMADA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL – 2018-2019

No âmbito do Programa de Excelência no Ensino, visando incentivar e consolidar a cooperação e intercâmbio dos Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGsSS) da Fiocruz entre si e com instituições estrangeiras, a Presidência da Fiocruz concederá recursos para apoiar a realização de cursos de curta duração com abrangência internacional promovidos por seus PPGs.

O apoio à realização dos cursos, se dará através da participação nas chamadas internas com a seguinte programação.

	Envio de propostas	Período de realização dos cursos
Chamada 1	26/03/18 a 01/05/18	04/06/18 e 31/12/18
Chamada 2	17/09/18 a 20/11/18	02/01/19 a 28/06/19
Chamada 3	11/03/19 a 23/05/19	01/07/19 a 31/12/19

I. DAS PROPOSTAS

O coordenador deverá apresentar sua proposta, sob forma de projeto, com no máximo 10 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), contendo os seguintes itens:

- 1.1. Título do Curso
- 1.2. coordenador responsável - endereço eletrônico e telefone de contato,
- 1.3. objetivo(s) geral(is) e específico(s), quando pertinente;
- 1.4. justificativa(s) para realização do curso;
- 1.5. programa completo do curso;
- 1.6. critérios de seleção dos alunos;
- 1.7. cronogramado curso;
- 1.8. orçamento detalhado, com a discriminação dos gastos de custeio; e **resultados esperados evidenciando o retorno para o Programa e para a Fiocruz.**
- 1.9. Propostas cuja solicitação de apoio ultrapassem o valor indicado nesta Chamada, ou que não especifiquem adequadamente o orçamento, não serão consideradas para avaliação.

1.10. Em cumprimento à Política Institucional de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz, a coordenação do curso e o professor convidado assumirão, quando da apresentação da proposta, os seguintes compromissos:

- a) disponibilizar para depósito no Repositório Institucional o material do curso e das obras intelectuais produzidas para utilização no curso, para fins de disponibilização em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz;
- b) Termo de cessão de direitos autorais (Anexo III)
- c) cessão não exclusiva dos direitos patrimoniais de autor do curso e das obras intelectuais produzidas para utilização no curso, inclusive publicações, para todas as finalidades não comerciais, inclusive e especialmente para disponibilização pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz.
- d) o material a ser disponibilizado em acesso aberto poderá ser em texto, vídeo ou áudio, respeitando os padrões e normas institucionais.

1.11- O envio das propostas em arquivo PDF deverá ser realizado exclusivamente por e-mail para **edu.internacional@fiocruz.br**, constando de:

- a) projeto, conforme discriminado acima;
- b) termo de compromisso (Anexo I) assinado pelo Coordenador do curso proposto e pelo coordenador do programa do PPG, em arquivo pdf;
- c) currículo mínimo do professor convidado, em arquivo pdf;
- d) currículo Lattes atualizado dos coordenadores do curso, em arquivo pdf;
- e) carta do coordenador do programa de pós-graduação
- f) Carta da Diretoria da unidade apoiando a iniciativa. **Quando do envio de mais de um curso por unidade é necessário haver uma explicitação por parte da Diretoria (ou da Vice-diretoria de Ensino) dos cursos prioritários.**

1.12 - Só serão consideradas as propostas encaminhadas com todos os documentos em pdf.

II - O RECURSO

O recurso solicitado poderá ser atendido, no todo ou em parte, até o limite máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por curso e deverá ser utilizado no período de Junho a Dezembro de 2018, para os cursos apresentados chamada 1, de Janeiro a Junho de 2019, para os cursos da chamada 2 e de Julho a Dezembro de 2019 para os cursos da chamada 3, conforme programação e cronogramas apresentados no item V..

2.1 - Os cursos que utilizarem os recursos de qualquer uma das chamadas, para execução em parte ou de toda sua programação não poderá cobrar nenhuma taxa ou contribuição dos inscritos, em cumprimento a decisão do CD Fiocruz.

2.2 - Os itens financiáveis são:

a) **passagens terrestres/aéreas** somente para professores convidados (somente docentes externos à Fiocruz);

b) **contratação de hotel para professor convidado**, com possibilidade de inclusão de alimentação durante o período de hospedagem;

c) **aquisição de material de consumo**, desde que comprovada sua utilização no escopo do projeto;

d) **serviços de tecnologia da informação e/ou webdesigner**, desde que pertinentes à concretização, transmissão ou divulgação do curso;

e) **pagamento de hora-aula para professor convidado estrangeiro** até o valor limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos exclusivamente por meio de adiantamento ao coordenador, que deverá prestar contas de acordo com o manual de execução da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec). A descrição de valores de referência para pagamento de hora-aula consta do Anexo II.

2.3 - Não serão cobertos custos com tradução simultânea, serviços de secretaria ou auxiliares, ornamentação, almoços e/ou jantares de confraternização, coquetéis, coffee break e similares, bem como aqueles relativos a programas sociais ou turísticos. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

III - A SELEÇÃO

3.1 - Serão selecionadas até dez propostas, para cada chamada, conforme os seguintes critérios:

a) o caráter internacional do curso proposto, com a vinda de docentes estrangeiros;

b) a relevância do tema;

c) a garantia de validação dos créditos obtidos no curso pelos respectivos programas de pós-graduação da Fiocruz;

d) serão priorizadas propostas apresentadas por parcerias entre programas de pós-graduação e/ou que contemplem alunos de programas diversos, podendo ser utilizados de recursos de web ou videoconferência.

3.2 - As solicitações serão analisadas quanto à pertinência e inserção como cursos de curta duração de abrangência internacional e homologadas por comissão instituída pela Vice- Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC/Fiocruz) para este fim. A comissão se reunirá e com base nos pareceres classificará as propostas.

IV - A EXECUÇÃO

A execução do projeto ocorrerá por meio da Fundação para o Desenvolvimento Científico e

Tecnológico em Saúde (Fiotec) e os coordenadores deverão seguir o Manual de Execução disponível no link <http://www.fiotec.fiocruz.br/paginas/formularios/manual-fiotec-execucao.pdf>

O descumprimento de qualquer item desta Chamada e/ou das normas da Fiocruz ou da Fiotec acarretará na devolução integral dos recursos.

V -CRONOGRAMA

FASES –	CHAMADA 1	CHAMADA 2	CHAMADA 3
Lançamento da Chamada	26/03/2018	17/09/2018	11/03/2019
Envio de propostas	26/03/2018 a 27/04/2018	17/09/2018 a 20/11/2018	11/03/2019 a 23/05/2019
Homologação das propostas junto à Comissão da CGE	30/04/2018	21/11/2018	24/05/2019
Análise pela Comissão instituída pela Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC/Fiocruz)	30/04/2018 a 17/05/2018	21/11/2018 a 12/12/2018	27/05/2019 a 12/06/2019
Divulgação dos resultados	18/05/2018	13/12/2018	16/06/2019
Solicitação para execução das despesas	21/05/2018 a 03/12/2018	14/12/2018 a 10/06/2019	17/06/2019 a 03/12/2019
Prazo para realização dos Cursos	04/06/2018 a 31/12/2018	07/01/2019 a 28/06/2019	01/07/2019 a 31/12/2019

VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Até 60 dias após a realização do curso, o coordenador deverá apresentar:

a) a prestação de contas financeira, com cópia dos comprovantes de despesas, conforme Manual de Execução da Fiotec;

b) o relatório técnico final, contendo: relevância do apoio financeiro concedido pela VPEIC/Fiocruz para a realização do curso; descrição dos resultados alcançados com o curso e cumprimento da programação proposta; descrição da contribuição do curso para o programa de pós-graduação e sua integração a outros programas (se for o caso); informe sobre o aproveitamento e os créditos adquiridos pelos alunos participantes do curso; lista de participantes do curso.

Caso o coordenador do projeto não cumpra algum item previsto na prestação de contas, ele estará automaticamente suspenso por 1 (um) ano de participar de Chamadas desta Vice- Presidência, não ficando isento das responsabilidades previstas em lei.

VII - INFORMAÇÕES

Para esclarecimentos e informações, contatar por meio do e-mail: **edu.internacional@fiocruz.br**.

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL

Eu, _____, Coordenador do curso _____, declaro estar ciente dos critérios estabelecidos pela Chamada de apoio à realização de cursos de curta duração com abrangência internacional, e me comprometo a entregar, **no prazo de até 60 dias após a realização do curso**, a prestação de contas e o relatório final contendo os seguintes itens:

- a) relevância do apoio financeiro concedido pela VPEIC/Fiocruz para a realização do curso;
- b) termo(s) de cessão de direitos autorais de cada obra(s) específica(s) — curso e materiais;
- c) descrição dos resultados alcançados com o curso e cumprimento da programação proposta;
- d) descrição da contribuição do curso para o programa de pós-graduação e sua integração a outros programas (se for o caso);
- e) informe sobre o aproveitamento e os créditos adquiridos pelos alunos participantes do curso;
- f) lista de participantes do curso.

O não cumprimento dos critérios, normas e prazos implicará na imediata suspensão do referido apoio e restituição dos recursos utilizados indevidamente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Coordenador do curso

Coordenador do Programa

Anexo II

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES REFERENCIAIS PARA PAGAMENTO DE HORA-AULA REFERENTE A NORMA OPERACIONAL Nº 004 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

TITULAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR HORA AULA
Doutorado (100% do perc. máximo)	307,68
Mestrado (85%)	261,52
Especialização/Graduação (70%)	215,37
Nível Médio Especializado (55%)	169,22

Base

Maior vencimento básico da Administração Pública Federal:
R\$ 13.985,24 (Lei nº 12778, de 28/12/12).

Percentual máximo 2,20%

Anexo III

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS OBRA FUTURA

Eu, infra-assinado e qualificado, autor e/ou legítimo titular dos direitos autorais sobre da(s) OBRA(S) a ser(em) identificada(s) em documento próprio futuro, denominada aqui e adiante simplesmente de OBRA, em consonância com a “Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz”, **CEDO** e **TRANSFIRO**, total e gratuitamente, à **FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, em caráter permanente, irrevogável e **NÃO EXCLUSIVO**, todos os direitos patrimoniais **NÃO COMERCIAIS** de utilização da OBRA, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, durante todo o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países, de acordo com os Termos e Condições desta Cessão restando claro que o exercício pela **FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** dos direitos aqui cedidos se iniciará imediatamente.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____

NOME e ASSINATURA DO(A) AUTOR(A)/TITULAR

DADOS DO AUTOR/TITULAR

Nome:

CPF/CNPJ/PASSAPORTE:

Endereço Completo:

TERMOS E CONDIÇÕES

1. – DIREITOS CEDIDOS

A cessão total não exclusiva, permanente e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais não comerciais de utilização de que trata este documento inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da OBRA, em qualquer modalidade, meio ou veículo, inclusive mediante sua inclusão em Repositórios Digitais, bem como os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, encenação, recitação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, dublagem, legendagem, adaptação, criação de obras derivadas, inclusão em novas obras ou coletâneas, reutilização, edição, produção de recursos educacionais e cursos ou qualquer forma de utilização não comercial.

2. – AUTORIZAÇÃO A TERCEIROS

A cessão aqui especificada confere à FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ o direito de autorizar qualquer pessoa – física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira - acessar e utilizar amplamente a OBRA, sem exclusividade, para quaisquer finalidades não comerciais, nos termos deste instrumento.

3. – USOS NÃO COMERCIAIS

Usos não comerciais são aqueles em que a OBRA é disponibilizada gratuitamente, sem cobrança ao usuário e sem intuito de lucro direto por parte daquele que a disponibiliza e utiliza.

4. – NÃO EXCLUSIVIDADE

A não exclusividade dos direitos cedidos significa que tanto o AUTOR e/ou TITULARES como a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ou seus autorizados poderão exercê-los individualmente de forma independente de outra autorização ou comunicação, prévia ou futura.

5. – DIREITOS RESERVADOS

São reservados exclusivamente ao AUTOR e/ou TITULARES os direitos morais sobre as obras de sua autoria e/ou titularidade, sendo os terceiros usuários responsáveis pela atribuição de autoria e manutenção da integridade da OBRA em qualquer utilização. Ficam reservados exclusivamente ao AUTOR e/ou TITULAR os usos comerciais da OBRA incluída no âmbito deste instrumento.

6. – AUTORIA E TITULARIDADE

O AUTOR e/ou TITULARES declaram ainda que a obra é criação original própria, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo e outros elementos que fazem parte da OBRA, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, obrigando-se a indenizar terceiros por danos, bem como indenizar e ressarcir a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ de eventuais despesas que vierem a suportar, em razão de qualquer ofensa a direitos autorais ou direitos de voz ou imagem, principalmente no que diz respeito a plágio e violações de direitos.

7.- GRATUIDADE

A cessão e autorização dos direitos indicados e estabelecidos neste instrumento são gratuitas, não sendo devida qualquer remuneração, a qualquer título, ao autor e/ou titular, a qualquer tempo.